

L I D O
Em, 19/10/11
DAS 12079
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO**

IND 3585 /2011

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Patrício)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em, 20/10/2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF que instale um semáforo em área de grande movimentação de pedestres e de veículos, nas proximidades da Estação Guará, do Metrô.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, José Alves Bezerra, que providencie a instalação de um semáforo na passagem de pedestre na saída Estação Guará do Metrô, atravessando a Avenida Contorno do Guará II, em ajuda à faixa de pedestre da via externa.

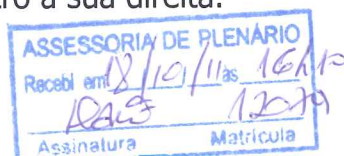


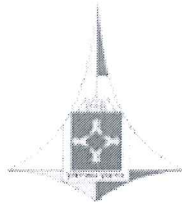
JUSTIFICAÇÃO

A Estação Guará do Metrô tem duas saídas e duas entradas de acesso utilizadas pelos seus usuários. Uns se destinam ao Guará I buscando as passagens em direção as suas quadra nos arredores da estação e seguem o seu destino por debaixo da rede de transmissão de energia. Do outro lado os usuários residentes no Guará II o fazem atravessando a pé os dois sentidos da Avenida Contorno do Guará II.

Na parte interna da Avenida tem um semáforo que controla o fluxo de veículos que vão dali ao sentido da Feira Guará ou Guará I. Saem também daquela junção os veículos oriundos da sua Avenida Central no mesmo sentido e os que vêm do Guará I construindo assim, um perigoso cruzamento.

O pedestre que vem do Guará II e busca a Estação Guará do Metrô passa pela via interna numa faixa de pedestre acobertado pelo semáforo e acende a outra via sem semáforo, acenando e pedindo a passagem ou a preferência aos condutores que seguem dali com destino a QE 24 ou Setor de Oficinas e deixam a Estação Guará do Metrô a sua direita.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO**

A educação no trânsito que é recente em nossa cultura brasileira leva o pedestre acreditar que está acobertado ainda pelo sinal luminoso e ainda também na faixa de pedestre logo à frente e que lhe obriga a dar a mão para parar os veículos e, muito se esquecem disso e são levados a avançar sobre a pista podendo ocorrer assim, graves acidentes com risco fatal.

Não podemos esquecer que Brasília tomou a iniciativa de humanizar efetivamente o trânsito da cidade estabelecendo a obediência do uso da faixa em favor do pedestre. Tornando exemplo a seguir pelo Brasil afora; contribuindo para mudar o comportamento de pedestre e de condutores de veículos: Seres humanos e que somos!

Os pedestres que transitam por ali se sentiram mais seguros na travessia da via e os condutores dos veículos terão um trecho mais sinalizado que poderá impedir o acontecimento de acidentes naquela altura da via muito perigosa pelo cruzamento estabelecido ao lado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em




Deputado Patrício

PT